



LEBRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641-1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04, de 10 de fevereiro de 2010

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO CADASTRAL DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a falta de documentos pessoais e cadastrais dos Guardas Municipais de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ausência da documentação exigida pelo Edital do Concurso prestado pelos Guardas Municipais de Delmiro Gouveia em 2006;

CONSIDERANDO, em especial, os malefícios que a falta de documentos pessoais e cadastrais estão surtindo para o bom andamento dos trabalhos da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto, a partir de hoje, um prazo de 90 (noventa) dias para que todos os integrantes da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia juntem todos os documentos contidos no relatório emitido pelo Setor Pessoal desse Município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia (AL), 10 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito de Delmiro Gouveia